

SECRETARIA DA SAÚDE

EDUARDO LEITE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119900

Portarias

Protocolo: 2020000450652

PORTARIA SES Nº 506/2020.

Autorizar o repasse em caráter extraordinário aos programas de Saúde dos Povos Indígenas, Comunidades remanescentes de quilombos, saúde prisional, saúde mental na atenção básica e população em situação de rua, para ações de enfrentamento à Covid-19, durante o estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando:

A declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020 (em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus - COVID-19);

A Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Os Decretos Estaduais nº 55.128, de 19/03/20, que declara estado de calamidade pública em todo o território estadual e nº 55.240, de 10/05/20, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;

A Lei Complementar nº 141/2012, artigo 20, que dispõe sobre as transferências fundo a fundo dos Estados aos Municípios;

A Portaria SES/RS nº 882/2012, que rege o Relatório de Gestão Municipal de Saúde no Estado do Rio Grande do Sul;

A Política de Atenção Integral em Saúde Mental da SES/RS, que cria a Linha de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas como estratégia de organização do cuidado nos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial do Rio Grande do Sul;

A Resolução CES-RS 01/2020 de 18 de junho de 2020 que aprova a Política Estadual de Promoção da Equidade em Saúde (POPES);

A Portaria 946 de 31 de dezembro de 2015 do estado do Rio Grande do Sul, que estabelece incentivo financeiro para a qualificação da atenção básica prestada aos povos indígenas no estado do Rio Grande do Sul;

A Resolução CIB-RS 98/2013 que estabelece incentivo financeiro para a qualificação do atendimento em Saúde às comunidades remanescentes de quilombo;

A necessidade de fortalecimento das ações de enfrentamento à Covid-19 nas populações em situação de vulnerabilidade, como os Povos Indígenas, as Comunidades Remanescentes de Quilombos, as pessoas privadas de liberdade, a população em situação de rua e as pessoas em sofrimento psíquico, visando a efetivação do princípio da equidade no sistema de saúde.

RESOLVE:

Art. 1 – Autorizar o repasse em caráter extraordinário, em parcela única, aos municípios com os programas abaixo relacionados:

I - Povos Indígenas – Anexo I;

II - Comunidades remanescentes de Quilombo certificadas pela Fundação Cultural Palmares – Anexo II;

III - Saúde Prisional- Anexo III

IV - Saúde Mental na Atenção Básica – Anexo IV;

V - População em Situação de Rua - Anexo V.

Art. 2 - O recurso estabelecido nesta Portaria é destinado ao fortalecimento de ações de enfrentamento à Covid-19 durante o estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, transferido fundo a fundo aos municípios, destinado aos programas elencados no artigo 1º.

Art. 3 – Os critérios para cálculo de distribuição do recurso, regras de execução e prestação de contas estão estabelecidos por programa, conforme anexos.

Art. 4 – O prazo de vigência para execução do recurso é de 06 meses, ou enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Sul. Todas as ações terão por objetivo principal o enfrentamento da Pandemia por COVID-19.

Art. 5 – A prestação de contas será no Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 6 – Os valores estarão sujeitos à devolução, acrescidos de juros e correção monetária, segundo índices oficiais de atualização de débitos fiscais, a partir da data do recebimento do recurso, quando a despesa for realizada fora do período de execução, ocorrer em finalidade diversa da estabelecida ou não for aprovada na prestação de contas.

Art. 7 - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 23 de julho de 2020.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

ANEXO I - PORTARIA SES Nº 506/2020 – Critérios de repasse, execução e prestação de contas dos Programas Saúde dos Povos Indígenas.

I – SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS:

Critérios de repasse:

Número de habitantes indígenas no território do município, sendo as faixas populacionais as mesmas já utilizadas para repasses à saúde dos povos indígenas no estado do RS e tem como base os dados demográficos fornecidos pelo Ministério da Saúde no primeiro trimestre do ano de 2020.

Faixa populacional	Valores (R\$)
Até 50 indígenas	R\$ 2.000,00
De 51 a 100 indígenas	R\$ 4.000,00
De 101 a 200 indígenas	R\$ 6.000,00
Acima de 201 indígenas	R\$ 8.000,00

Valores:

Municípios com mais de uma aldeia indígena poderão dividir os valores do repasse *per capita* de forma que as ações alcancem todos os indígenas presentes no território do município.

A execução dos recursos deverá ser feita para:

I - Redução da insegurança alimentar e medidas de higiene: aquisição de alimentos e produtos de higiene para as comunidades indígenas durante o período de calamidade pública em virtude da pandemia de Covid-19.

II - Ampliação das estratégias de isolamento social: apoio na locação de espaço para isolamento de indígenas com Covid-19, necessitando a contrapartida das equipes da Sesai e/ou municipais para o monitoramento dos casos.

Os municípios deverão apresentar plano de aplicação de recursos para as ações de enfrentamento ao Covid-19 junto aos povos indígenas, que deve ser construído conjuntamente entre gestão municipal, liderança indígena, Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) e Coordenadoria Regional de Saúde - CRS. Em virtude da pandemia a anuência dos participantes poderá ser feita por meio virtual, atentando-se a disponibilização de recursos para que as lideranças indígena tenham participação assegurada.

O município que executar os recursos desta Portaria sem a realização de plano de aplicação prévio, deverá repor os valores com recursos próprios.

Após a aprovação e anuência de todos os participantes do plano de aplicação, a CRS junto ao gestor municipal deve enviar cópia simples do plano à Área Técnica de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, do Departamento de Ações em Saúde/SES para o correio eletrônico saude-indigena@saude.rs.gov.br.

Prestação de Contas:

No Relatório de Gestão Municipal de Saúde, com apresentação do Plano de Aplicação utilizado.

Relação dos municípios beneficiados e valor destinado:

MUNICÍPIO	Valor	MUNICÍPIO	Valor
ÁGUA SANTA	R\$ 8.000,00	LIBERATO SALZANO	R\$ 8.000,00
BARRA DO RIBEIRO	R\$ 8.000,00	MAQUINÉ	R\$ 4.000,00
BENJAMIN CONSTANT DO SUL	R\$ 8.000,00	MARIANA PIMENTEL	R\$ 6.000,00
BENTO GONÇALVES	R\$ 4.000,00	MATO CASTELHANO	R\$ 8.000,00
CAÇAPAVA DO SUL	R\$ 2.000,00	MONTENEGRO	R\$ 2.000,00
CACHOEIRA DO SUL	R\$ 4.000,00	MULITERNO	R\$ 8.000,00
CACIQUE DOBLE	R\$ 8.000,00	NONOAI	R\$ 8.000,00
CAMAQUÃ	R\$ 6.000,00	OSÓRIO	R\$ 4.000,00
CANELA	R\$ 2.000,00	PALMARES DO SUL	R\$ 2.000,00
CANGUÇU	R\$ 2.000,00	PASSO FUNDO	R\$ 6.000,00
CAPIVARI DO SUL	R\$ 2.000,00	PELOTAS	R\$ 2.000,00
CARAÁ	R\$ 2.000,00	PLANALTO	R\$ 8.000,00
CARAZINHO	R\$ 4.000,00	PORTO ALEGRE	R\$ 8.000,00
CHARQUEADAS	R\$ 2.000,00	REDENTORA	R\$ 8.000,00
CHARRUA	R\$ 8.000,00	RIO DOS ÍNDIOS	R\$ 6.000,00

CONSTANTINA	R\$ 8.000,00	RIO GRANDE	R\$ 4.000,00
CRISTAL	R\$ 2.000,00	RIOZINHO	R\$ 2.000,00
CRUZEIRO DO SUL	R\$ 2.000,00	RODEIO BONITO	R\$ 2.000,00
ELDORADO DO SUL	R\$ 2.000,00	RONDA ALTA	R\$ 8.000,00
ENGENHO VELHO	R\$ 8.000,00	SALTO DO JACUÍ	R\$ 8.000,00
EREBANGO	R\$ 8.000,00	SANTA MARIA	R\$ 6.000,00
ERECHIM	R\$ 2.000,00	SANTO ÂNGELO	R\$ 2.000,00
ERVAL SECO	R\$ 6.000,00	SÃO LEOPOLDO	R\$ 6.000,00
ESTRELA	R\$ 6.000,00	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	R\$ 4.000,00
ESTRELA VELHA	R\$ 2.000,00	SÃO VALÉRIO DO SUL	R\$ 8.000,00
FARROUPILHA	R\$ 4.000,00	SERTÃO	R\$ 2.000,00
FAXINALZINHO	R\$ 8.000,00	TABAÍ	R\$ 2.000,00
GENTIL	R\$ 6.000,00	TENENTE PORTELA	R\$ 8.000,00
GRAMADO DOS LOUREIROS	R\$ 8.000,00	TERRA DE AREIA	R\$ 2.000,00
GUAÍBA	R\$ 2.000,00	TORRES	R\$ 6.000,00
IBIRAIARAS	R\$ 8.000,00	TRÊS PALMEIRAS	R\$ 8.000,00
IRAI	R\$ 8.000,00	VIAMÃO	R\$ 8.000,00
LAJEADO	R\$ 6.000,00	VICENTE DUTRA	R\$ 6.000,00
LAJEADO DO BUGRE	R\$ 4.000,00	TOTAL	R\$ 350.000,00

ANEXO II - PORTARIA SES Nº 506/2020 – Critérios de repasse, execução e prestação de contas do Programa Saúde Comunidades Remanescentes de Quilombos.

II - COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS CERTIFICADAS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES:

Critérios de repasse:

Por Número de comunidades certificadas no município.

Valor: R\$ 2.000,00 por comunidade certificada.

As comunidades já beneficiadas pelo incentivo financeiro da Resolução CIB-RS 98/2013 farão jus ao recebimento de R\$ 1.000,00.

Os dados quantitativos das comunidades remanescentes de quilombo são disponibilizados pela Fundação Cultural Palmares, consultados em 15 de julho de 2020.

Execução:

Os recursos poderão ser utilizados para redução da insegurança alimentar, para aquisição de alimentos e insumos de higiene e limpeza às comunidades quilombolas, para ações de garantia de fornecimento de água potável, para ampliação de estratégias de isolamento social e para locação ou adequação de espaço de isolamento de quilombolas diagnosticados com Covid-19, além de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's – para quilombolas e/ou profissionais responsáveis pelo atendimento às comunidades.

Os municípios deverão **apresentar plano de aplicação de recursos** para as ações de enfrentamento a Covid-19 junto às Comunidades Remanescentes de Quilombo, que deve ser construído conjuntamente **entre gestão municipal, lideranças quilombolas e CRS**.

O município que executar os recursos desta Portaria sem a realização de plano de aplicação prévio, deverá repor os valores com recursos próprios.

Prestação de Contas:

No Relatório de Gestão Municipal de Saúde, com apresentação do Plano de Aplicação utilizado.

Relação das Comunidades Remanescentes de Quilombo por Município e valor destinado:

MUNICÍPIO	NOME DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO (CRQ)	Nº DE CRQ POR MUNICÍPIO	CRQ CONTEMPLADAS PELA RESOLUÇÃO CIB-RS 98/2013	VALOR A RECEBER
ACEGUÁ	TAMANDUÁ/VILA DA LATA	2	2	R\$ 2.000,00
ALEGRETE	ANGICO	1	1	R\$ 1.000,00
ARROIO DO MEIO	SÃO ROQUE	1	0	R\$ 2.000,00

ARROIO DO PADRE	VILA PROGRESSO	1	1	R\$ 1.000,00
ARROIO DO TIGRE	LINHA FÃO e SÍTIO NOVO	2	2	R\$ 2.000,00
BAGÉ	PALMAS	1	1	R\$ 1.000,00
BUTIÁ	BUTIÁ	1	0	R\$ 2.000,00
CAÇAPAVA DO SUL	PICADA DAS VASSOURAS (Composta pela comunidades de Picada das Vassouras/Quebra Canga, Rincão Bonito/Seivalzinho e Faxinal)	3	0	R\$ 6.000,00
CACHOEIRA DO SUL	CAMBARÁ/RINCÃO DO IRAPUAZINHO	2	1	R\$3.000,00
CANDIOTA	CANDIOTA	1	1	R\$ 1.000,00
CANGUÇU	MANOEL DO RÊGO/FAVILA /IGUATEMI/ESTÂNCIA DA FIGUEIRA/ MAÇAMBIQUE/CERRO DAS VELHAS/ CERRO DA VIGÍLIA/CERRO DA BONECA/FAXINAL/BISA VICENTE/FILHOS DOS QUILOMBOS/BOQUEIRÃO/SANTA CLARA E ARREDORES/ARMADA/POTREIRO GRANDE/PASSO DO LOURENÇO	16	2	R\$ 30.000,00
CANOAS	CHÁCARA BARRETO	1	1	R\$ 1.000,00
CAPIVARI DO SUL	COSTA DA LAGOA	1	1	R\$ 1.000,00
CARAZINHO	FLOR DA SERRA	1	0	R\$ 2.000,00
CATUÍPE	PASSO DO ARAÇÁ	1	1	R\$ 1.000,00
CERRITO	EMÍLIA DE MORAES/LICHIGUANA	2	1	R\$ 3.000,00
CERRO GRANDE DO SUL	VILA JOAQUINA/VILA VENTURA	2	0	R\$ 4.000,00
COLORADO	VILA PADRE OSMARI/VISTA ALEGRE	2	1	R\$ 3.000,00
CRISTAL	SERRINHA DO CRISTAL	1	1	R\$ 1.000,00
ENCRUZILHADA DO SUL	QUADRA/MEDEIROS	2	1	R\$ 3.000,00

FORMIGUEIRO	PASSOS DOS MAIAS/PASSOS DOS BRUM/TIMBAÚVA/MARIA JOAQUINA	4	2	R\$ 6.000,00
FORTALEZA DOS VALOS	CAPÃO DOS LOPES/COSTANEIRA	2	1	R\$ 3.000,00
GENERAL CÂMARA	VILA DO SABUGUEIRO	1	0	R\$ 2.000,00
GIRUÁ	CORREA	1	1	R\$ 1.000,00
GRAVATAÍ	MANOEL BARBOSA/FERREIRA FIALHO	2	1	R\$ 3.000,00
JACUIZINHO	NOVO HORIZONTE	1	1	R\$ 1.000,00
JAGUARÃO	MADEIRA	1	0	R\$ 2.000,00
LAGOÃO	VILA MILOCA	1	0	R\$ 2.000,00
LAJEADO	UNIDOS DO LAJEADO	1	0	R\$ 2.000,00
LAVRAS DO SUL	CORREDOR DOS MUNHÓS	1	0	R\$ 2.000,00
MAQUINÉ	MORRO ALTO	1	1	R\$ 1.000,00
MORRO REDONDO	VÓ ERNESTINA	1	1	R\$ 1.000,00
MOSTARDAS	CASCA/TEIXEIRA/COLODIANOS	3	3	R\$ 3.000,00
MUITOS CAPÕES	MATO GRANDE	1	1	R\$ 1.000,00
NOVA PALMA	RINCÃO DO SANTO INÁCIO	1	1	R\$ 1.000,00
OSÓRIO	MORRO ALTO	1	1	R\$ 1.000,00
PALMARES DO SUL	LIMOEIRO	1	0	R\$ 2.000,00
PÂNTANO GRANDE	GONÇALVES DA SILVA	1	0	R\$ 2.000,00
PEDRAS ALTAS	VÁRZEA DOS BAIANOS/BOLSA DO CANDIOTA/SOLIDÃO	3	3	R\$ 3.000,00
PELOTAS	ALTO DO CAIXÃO/CERRITO ALEGRE/VÓ ELVIRA/ALGODÃO	4	3	R\$ 5.000,00

PIRATINI	FAZENDA DA CACHOEIRA/RINCÃO DO QUILOMBO/FAXINA/RINCÃO DO COURO/SÃO MANOEL/RAULINO LESSA/NICANOR DA LUZ/BRASA MOURA	8	0	R\$ 16.000,00
PORTÃO	BOM JARDIM/MACACO BRANCO	2	0	R\$ 4.000,00
PORTO ALEGRE	FAMÍLIA SILVA/AREAL LUIZ GUARANHA/ALPES/FAMÍLIA FIDELIX/FAMÍLIA MACHADO/FAMILIA FAMÍLIA LEMOS	7	3	R\$ 11.000,00
RESTINGA SECA	SÃO MIGUEL/RINCÃO DOS MARTINIANOS/VÓ FERMINA E VÓ MARIA EULINA	3	2	R\$ 4.000,00
RIO GRANDE	MACANUDOS	1	1	R\$ 1.000,00
RIO PARDO	RINCÃO DOS NEGROS	1	1	R\$ 1.000,00
RODEIO BONITO	BINO	1	0	R\$ 2.000,00
ROSÁRIO DO SUL	RINCÃO DOS NEGROS/RINCÃO DA CHIRCA	2	0	R\$ 4.000,00
SALTO DO JACUÍ	JÚLIO BORGES/QUILOMBOLAS URBANOS DO JACUÍ	2	1	R\$ 3.000,00
SANTA MARIA	ARNESTO PENNA CARNEIRO/RECANTO DOS EVANGÉLICOS	2	0	R\$ 4.000,00
SANTANA DA BOA VISTA	TIO DÔ	1	0	R\$ 2.000,00
SANT'ANA DO LIVRAMENTO	IBICUÍ DA ARMADA	1	1	R\$ 1.000,00
SÃO GABRIEL	CERRO DO OURO/VON BOCK/CALEIRA	3	3	R\$ 3.000,00
SÃO JOSÉ DO NORTE	VILA NOVA	1	1	R\$ 1.000,00
SÃO LOURENÇO DO SUL	MONJOLO/RINCÃO DAS ALMAS/COXILHA NEGRA/PICADA/TORRÃO	5	4	R\$ 6.000,00

SÃO SEPÉ	PASSOS DOS BRUM/FUNDOS DO FORMIGUEIRO/IPÊ	3	2	R\$ 4.000,00
SARANDI	BEIRA CAMPO	1	0	R\$ 2.000,00
SERTÃO	MORMAÇA/ARVINHA	2	2	R\$ 2.000,00
TAPES	CHÁCARA DA CRUZ	1	1	R\$ 1.000,00
TAQUARA	PAREDÃO	1	0	R\$ 2.000,00
TAVARES	VÓ MARINHA/CAPOROROCAS/ANASTÁCIA MACHADO	3	3	R\$ 3.000,00
TERRA DE AREIA	BOA VISTA /ZÂMBIA	2	0	R\$ 4.000,00
TRÊS FORQUILHAS	FAMÍLIAS DE TRÊS FORQUILHAS	1	1	R\$ 1.000,00
TRIUNFO	MORADA DA PAZ	1	0	R\$ 2.000,00
TUNAS	RINCÃO DOS CAIXÕES	1	0	R\$ 2.000,00
TURUÇU	MUTUCA	1	1	R\$ 1.000,00
URUGUAIANA	RINCÃO DOS FERNANDES	1	0	R\$ 2.000,00
VALE VERDE	SANTOS ROCHA	1	0	R\$ 2.000,00
VIAMÃO	CANTÃO DAS LOMBAS/ANASTÁCIA/PEIXOTO DOS BOTINHAS	3	3	R\$ 3.000,00
	TOTAL	138	68	R\$ 208.000,00

ANEXO III - PORTARIA SES Nº 506/2020 – Critérios de repasse, execução e prestação de contas do Programa Saúde Prisional.

III – SAÚDE PRISIONAL:

Critérios de repasse:

Número de estabelecimentos prisionais e pessoas privadas de liberdade do município, considerando um teto máximo.

ATÉ 100 PRESOS	3.000,00
101 A 500	5.000,00
501 A 1000	7.000,00
1001 A 2000	10.000,00
2001 A 4000	15.000,00
ACIMA DE 4001	25.000,00

O plano operacional com as ações de controle, prevenção, diagnóstico, fluxo de testagem, tratamento e monitoramento clínico e epidemiológico de casos e de surtos de COVID 19 na Unidade Prisional deve ser enviado, via Processo Eletrônico (PROA), com a cópia digitalizada de Ofício da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a adesão ao incentivo.

Execução:

Os recursos deverão ser executados, exclusivamente para qualificar e estruturar as unidades de saúde para a assistência à saúde da PPL no enfrentamento ao COVID 19, preferencialmente, em:

a) ações voltadas para controle, prevenção, diagnóstico, tratamento e monitoramento clínico e epidemiológico de casos e de surtos de Coronavírus COVID 19 nos estabelecimentos prisionais.

b) contratação de profissionais de saúde para atuação nas Equipes de Atenção Básica Prisional (eABP), nas Equipes de Atenção Básica de referência para o atendimento à saúde da PPL (em estabelecimentos prisionais sem UBS), na estruturação de equipes para atuação nos Centros de Triagem do Sistema Prisional e/ou na disponibilização de tecnologias para garantia de atendimento remoto.

c) estruturação de serviço de saúde para atuação no Centro de Triagem COVID 19 da Penitenciária Estadual de Sapucaia do Sul, de acordo com as orientações do Plano de Contingência da SEAPEN/SUSEPE e do COERS.

Prestação de Contas:

No Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

MODELO DE OFÍCIO**MODELO EM PAPEL TIMBRADO DO MUNICÍPIO**

OFÍCIO Nº ____/20 ____

Município, data

À Exm^a.

ARITA BERGMANN

Secretária da Saúde do Rio Grande do Sul

Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul

Assunto: Solicitação de adesão ao incentivo estadual para enfrentamento ao Covid-19 no Sistema Prisional, durante o estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul.

O município de _____, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) seu(u) Secretário(a) de Saúde, _____ (nome), inscrito no CPF sob o nº _____, considerando o que dispõe nesta Portaria, solicita adesão ao incentivo estadual emergencial para inclusão de ____ (descrever quantos, quais profissionais de saúde e carga horária) para compor a equipe _____ (nome e número do CNES da unidade de saúde) e _____ (descrever as ações de controle implantadas na Unidade Prisional), a fim de atender as ações de enfrentamento ao COVID Coronavírus 19, no valor solicitado de R\$ _____ (em reais, conforme teto desta Portaria).

Atenciosamente,

Nome do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde

Relação dos municípios beneficiados e valor destinado:

MUNICÍPIO	TOTAL PRIVADOS DE LIBERDADE	PARCELA ÚNICA
AGUDO	54	9.000,00
ALEGRETE	173	15.000,00
ARROIO DO MEIO	43	9.000,00
ARROIO DOS RATOS	640	21.000,00
BAGÉ	612	21.000,00
BENTO GONÇALVES	346	15.000,00
CACAPAVA DO SUL	64	9.000,00
CACEQUI	32	9.000,00
CACHOEIRA DO SUL	226	15.000,00
CAMAQUA	332	15.000,00
CANDELÁRIA	77	9.000,00
CANELA	210	15.000,00
CANGUÇU	68	9.000,00
CANOAS	2411	45.000,00
CARAZINHO	287	15.000,00
CAXIAS DO SUL	1541	30.000,00
CERRO LARGO	88	9.000,00
CHARQUEADAS	4562	75.000,00
CRUZ ALTA	219	15.000,00
DOM PEDRITO	214	15.000,00
ENCANTADO	112	15.000,00
ENCRUZILHADA DO SUL	91	9.000,00
ERECHIM	483	15.000,00
ESPUMOSO	119	15.000,00
FREDERICO WESTPHALEN	182	15.000,00
GETÚLIO VARGAS	144	15.000,00
GRAVATAI	38	9.000,00
GUAÍBA	238	15.000,00
GUAPORÉ	177	15.000,00
IJUÍ	835	21.000,00
IRAÍ	72	9.000,00
ITAQUI	106	15.000,00
JAGUARÃO	80	9.000,00
JAGUARI	33	9.000,00
JULIO DE CASTILHOS	79	9.000,00
LAGOA VERMELHA	226	15.000,00
LAJEADO	319	15.000,00
LAVRAS DO SUL	38	9.000,00
MONTENEGRO	1902	30.000,00
NOVA PRATA	136	15.000,00
NOVO HAMBURGO	233	15.000,00
OSORIO	1458	30.000,00
PALMEIRA DAS MISSÕES	166	15.000,00
PASSO FUNDO	819	21.000,00

PELOTAS	849	21.000,00
PORTO ALEGRE	4740	75.000,00
QUARAI	52	9.000,00
RIO GRANDE	857	21.000,00
ROSÁRIO DO SUL	152	15.000,00
SANTA CRUZ DO SUL	352	15.000,00
SANTA MARIA	1060	30.000,00
SANTA ROSA	436	15.000,00
SANTA VITORIA DO PALMAR	123	15.000,00
SANTANA DO LIVRAMENTO	191	15.000,00
SANTIAGO	180	15.000,00
SANTO ÂNGELO	386	15.000,00
SANTO CRISTO	79	9.000,00
SÃO BORJA	336	15.000,00
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	66	9.000,00
SÃO FRANCISCO DE PAULA	76	9.000,00
SÃO GABRIEL	232	15.000,00
SÃO JERÔNIMO	16	9.000,00
SÃO LEOPOLDO	97	9.000,00
SÃO LUIZ GONZAGA	238	15.000,00
SÃO SEPÉ	77	9.000,00
SÃO VICENTE DO SUL	44	9.000,00
SAPUCAIA DO SUL	600	21.000,00
SARANDI	186	15.000,00
SOBRADINHO	142	15.000,00
SOLEDADE	186	15.000,00
TAQUARA	145	15.000,00
TORRES	55	9.000,00
TRÊS PASSOS	275	15.000,00
URUGUAIANA	684	21.000,00
VACARIA	281	15.000,00
VENÂNCIO AIRES	537	21.000,00
TOTAL	34015	1.266.000,00

CENTRO DE TRIAGEM COVID	PARCELA ÚNICA
SAPUCAIA DO SUL	170.000,00

ANEXO IV - PORTARIA SES Nº 506/2020 – Critérios de repasse, execução e prestação de contas do Programa Saúde Mental na Atenção Básica.

IV – SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO BÁSICA:

Critérios de repasse:

Municípios que possuem população inferior a 15 mil habitantes e que não possuem Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) habilitado pelo Ministério da Saúde em seu território.

Valores:

Municípios até 2 mil habitantes - R\$ 4.000,00

Municípios de 2.001 a 4.000 habitantes – R\$ 5.000,00

Municípios de 4.001 a 6.000 habitantes - R\$ 6.000,00

Municípios de 6.001 a 8.000 habitantes - R\$ 7.000,00

Municípios de 8.001 a 10.000 habitantes - R\$ 8.000,00

Municípios de 10.001 a 12.000 habitantes - R\$ 9.000,00

Municípios de 12.001 a 15.000 habitantes - R\$ 10.000,00

Execução:

Os recursos poderão ser utilizados para:

- a) ações de qualificação das equipes da Atenção Básica (AB) para o enfrentamento dos eventuais desdobramentos em saúde mental decorrentes da Pandemia;
- b) contratação de pessoa física com formação em Saúde Mental e/ou Psiquiatria para supervisão clínica das equipes da AB, buscando a estruturação das equipes de AB para o enfrentamento das conseqüências da pandemia na saúde mental da população;
- a) disponibilização de tecnologias para garantia de atendimento remoto, visando a manutenção de vínculos e do processo terapêutico no cuidado em saúde mental na AB enquanto durar o estado de calamidade pública.

Prestação de Contas:

No Relatório de Gestão Municipal de Saúde, com apresentação de relatório detalhado das atividades realizadas.

Relação dos municípios beneficiados e valor destinado:

Município	População estimada TCU IBGE 2019	Valor destinado (parcela única)
Aceguá	4901	R\$ 6.000,00
Água Santa	3748	R\$ 5.000,00
Ajuricaba	7024	R\$ 7.000,00
Alecrim	5950	R\$ 6.000,00
Alegria	3464	R\$ 5.000,00
Almirante Tamandaré do Sul	1964	R\$ 4.000,00
Alpestre	6258	R\$ 7.000,00
Alto Alegre	1638	R\$ 4.000,00
Alto Feliz	3028	R\$ 5.000,00
Amaral Ferrador	7031	R\$ 7.000,00
Ametista do Sul	7409	R\$ 7.000,00
André da Rocha	1333	R\$ 4.000,00
Anta Gorda	5981	R\$ 6.000,00
Antônio Prado	13050	R\$ 10.000,00
Arambaré	3581	R\$ 5.000,00
Araricá	5698	R\$ 6.000,00
Aratiba	6235	R\$ 7.000,00
Arroio do Padre	2937	R\$ 5.000,00
Arroio do Sal	10065	R\$ 9.000,00
Arroio do Tigre	13373	R\$ 10.000,00
Arroio dos Ratos	14151	R\$ 10.000,00
Arvorezinha	10424	R\$ 9.000,00
Áurea	3554	R\$ 5.000,00

Balneário Pinhal	14068	R\$ 10.000,00
Barão	6171	R\$ 7.000,00
Barão de Cotegipe	6623	R\$ 7.000,00
Barão do Triunfo	7487	R\$ 7.000,00
Barra do Guarita	3248	R\$ 5.000,00
Barra do Quaraí	4215	R\$ 6.000,00
Barra do Rio Azul	1690	R\$ 4.000,00
Barra Funda	2539	R\$ 5.000,00
Barracão	5275	R\$ 6.000,00
Barros Cassal	11199	R\$ 9.000,00
Benjamin Constant do Sul	1994	R\$ 4.000,00
Boa Vista das Missões	2098	R\$ 5.000,00
Boa Vista do Buricá	6712	R\$ 7.000,00
Boa Vista do Incra	2603	R\$ 5.000,00
Boa Vista do Sul	2783	R\$ 5.000,00
Bom Jesus	11349	R\$ 9.000,00
Bom Princípio	14055	R\$ 10.000,00
Bom Progresso	1942	R\$ 4.000,00
Bom Retiro do Sul	12328	R\$ 10.000,00
Boqueirão do Leão	7714	R\$ 7.000,00
Bossoroca	6279	R\$ 7.000,00
Bozano	2123	R\$ 5.000,00
Braga	3353	R\$ 5.000,00
Brochier	5074	R\$ 6.000,00
Cacequi	12561	R\$ 10.000,00
Cacique Doble	5065	R\$ 6.000,00
Caibaté	4846	R\$ 6.000,00
Caiçara	4743	R\$ 6.000,00
Camargo	2733	R\$ 5.000,00
Cambará do Sul	6431	R\$ 7.000,00
Campestre da Serra	3388	R\$ 5.000,00
Campina das Missões	5474	R\$ 6.000,00
Campinas do Sul	5454	R\$ 6.000,00
Campo Novo	4484	R\$ 6.000,00

Campos Borges	3320	R\$ 5.000,00
Cândido Godói	6198	R\$ 7.000,00
Candiota	9584	R\$ 8.000,00
Canudos do Vale	1716	R\$ 4.000,00
Capão Bonito do Sul	1654	R\$ 4.000,00
Capão do Cipó	3651	R\$ 5.000,00
Capela de Santana	11940	R\$ 9.000,00
Capitão	2757	R\$ 5.000,00
Capivari do Sul	4660	R\$ 6.000,00
Caraá	8270	R\$ 8.000,00
Carlos Gomes	1377	R\$ 4.000,00
Casca	9031	R\$ 8.000,00
Caseiros	3202	R\$ 5.000,00
Catuípe	8774	R\$ 8.000,00
Centenário	2891	R\$ 5.000,00
Cerrito	6091	R\$ 7.000,00
Cerro Branco	4691	R\$ 6.000,00
Cerro Grande	2311	R\$ 5.000,00
Cerro Grande do Sul	12239	R\$ 10.000,00
Cerro Largo	14133	R\$ 10.000,00
Chapada	9269	R\$ 8.000,00
Charrua	3279	R\$ 5.000,00
Chiapetta	3756	R\$ 5.000,00
Chuí	6704	R\$ 7.000,00
Chувиска	5441	R\$ 6.000,00
Ciríaco	4747	R\$ 6.000,00
Colinas	2438	R\$ 5.000,00
Colorado	3175	R\$ 5.000,00
Condor	6753	R\$ 7.000,00
Constantina	9911	R\$ 8.000,00
Coqueiro Baixo	1501	R\$ 4.000,00
Coqueiros do Sul	2306	R\$ 5.000,00
Coronel Barros	2519	R\$ 5.000,00
Coronel Bicaco	7325	R\$ 7.000,00

Coronel Pilar	1628	R\$ 4.000,00
Cotiporã	3853	R\$ 5.000,00
Coxilha	2756	R\$ 5.000,00
Cristal	8009	R\$ 8.000,00
Cristal do Sul	2847	R\$ 5.000,00
Cruzaltense	1833	R\$ 4.000,00
Cruzeiro do Sul	12348	R\$ 10.000,00
David Canabarro	4740	R\$ 6.000,00
Derrubadas	2805	R\$ 5.000,00
Dezesseis de Novembro	2427	R\$ 5.000,00
Dilermando de Aguiar	3014	R\$ 5.000,00
Dois Irmãos das Missões	2026	R\$ 5.000,00
Dois Lajeados	3400	R\$ 5.000,00
Dom Pedro de Alcântara	2534	R\$ 5.000,00
Dona Francisca	3041	R\$ 5.000,00
Doutor Maurício Cardoso	4549	R\$ 6.000,00
Doutor Ricardo	1983	R\$ 4.000,00
Engenho Velho	1034	R\$ 4.000,00
Entre Rios do Sul	2792	R\$ 5.000,00
Erebango	2991	R\$ 5.000,00
Ernestina	3168	R\$ 5.000,00
Erval Grande	4859	R\$ 6.000,00
Erval Seco	6912	R\$ 7.000,00
Esmeralda	3282	R\$ 5.000,00
Esperança do Sul	2926	R\$ 5.000,00
Estação	5958	R\$ 6.000,00
Estrela Velha	3655	R\$ 5.000,00
Eugênio de Castro	2396	R\$ 5.000,00
Fagundes Varela	2731	R\$ 5.000,00
Faxinal do Soturno	6677	R\$ 7.000,00
Faxinalzinho	2315	R\$ 5.000,00
Fazenda Vilanova	4533	R\$ 6.000,00
Feliz	13547	R\$ 10.000,00
Floriano Peixoto	1766	R\$ 4.000,00

Fontoura Xavier	10304	R\$ 9.000,00
Formigueiro	6664	R\$ 7.000,00
Forquetha	2412	R\$ 5.000,00
Fortaleza dos Valos	4320	R\$ 6.000,00
Garruchos	2924	R\$ 5.000,00
Gaurama	5534	R\$ 6.000,00
General Câmara	8385	R\$ 8.000,00
Gentil	1634	R\$ 4.000,00
Glorinha	8098	R\$ 8.000,00
Gramado dos Loureiros	2082	R\$ 5.000,00
Gramado Xavier	4325	R\$ 6.000,00
Guabiju	1503	R\$ 4.000,00
Guarani das Missões	7537	R\$ 7.000,00
Harmonia	4866	R\$ 6.000,00
Herval	6821	R\$ 7.000,00
Herveiras	3018	R\$ 5.000,00
Hulha Negra	6776	R\$ 7.000,00
Humaitá	4762	R\$ 6.000,00
Ibarama	4406	R\$ 6.000,00
Ibiaçá	4709	R\$ 6.000,00
Ibiraiaras	7262	R\$ 7.000,00
Ibirapuitã	4013	R\$ 6.000,00
Ilópolis	4078	R\$ 6.000,00
Imigrante	3120	R\$ 5.000,00
Independência	6167	R\$ 7.000,00
Inhacorá	2226	R\$ 5.000,00
Ipê	6640	R\$ 7.000,00
Ipiranga do Sul	1889	R\$ 4.000,00
Iraí	7241	R\$ 7.000,00
Itaara	5499	R\$ 6.000,00
Itacurubi	3465	R\$ 5.000,00
Itapuca	2094	R\$ 5.000,00
Itati	2419	R\$ 5.000,00
Itatiba do Sul	3324	R\$ 5.000,00

Ivorá	1910	R\$ 4.000,00
Jaboticaba	3810	R\$ 5.000,00
Jacuizinho	2692	R\$ 5.000,00
Jacutinga	3561	R\$ 5.000,00
Jaguari	10848	R\$ 9.000,00
Jaquirana	3716	R\$ 5.000,00
Jari	3503	R\$ 5.000,00
Jóia	8560	R\$ 8.000,00
Lagoa Bonita do Sul	2903	R\$ 5.000,00
Lagoa dos Três Cantos	1609	R\$ 4.000,00
Lagoão	6452	R\$ 7.000,00
Lajeado do Bugre	2564	R\$ 5.000,00
Lavras do Sul	7480	R\$ 7.000,00
Liberato Salzano	5219	R\$ 6.000,00
Lindolfo Collor	6054	R\$ 7.000,00
Linha Nova	1714	R\$ 4.000,00
Maçambará	4587	R\$ 6.000,00
Machadinho	5445	R\$ 6.000,00
Mampituba	2981	R\$ 5.000,00
Manoel Viana	7299	R\$ 7.000,00
Maquiné	6714	R\$ 7.000,00
Maratá	2691	R\$ 5.000,00
Marcelino Ramos	4402	R\$ 6.000,00
Mariana Pimentel	3885	R\$ 5.000,00
Mariano Moro	2031	R\$ 5.000,00
Marques de Souza	4009	R\$ 6.000,00
Mata	4823	R\$ 6.000,00
Mato Castelhano	2540	R\$ 5.000,00
Mato Leitão	4515	R\$ 6.000,00
Mato Queimado	1648	R\$ 4.000,00
Maximiliano de Almeida	4377	R\$ 6.000,00
Minas do Leão	8075	R\$ 8.000,00
Miraguaí	4925	R\$ 6.000,00
Montauri	1453	R\$ 4.000,00

Monte Alegre dos Campos	3226	R\$ 5.000,00
Monte Belo do Sul	2548	R\$ 5.000,00
Mormaço	3085	R\$ 5.000,00
Morrinhos do Sul	2949	R\$ 5.000,00
Morro Redondo	6568	R\$ 7.000,00
Morro Reuter	6407	R\$ 7.000,00
Mostardas	12804	R\$ 10.000,00
Muçum	4954	R\$ 6.000,00
Muitos Capões	3162	R\$ 5.000,00
Muliterno	1893	R\$ 4.000,00
Nicolau Vergueiro	1682	R\$ 4.000,00
Nonoai	11695	R\$ 9.000,00
Nova Alvorada	3625	R\$ 5.000,00
Nova Araçá	4759	R\$ 6.000,00
Nova Bassano	9916	R\$ 8.000,00
Nova Boa Vista	1775	R\$ 4.000,00
Nova Bréscoa	3330	R\$ 5.000,00
Nova Candelária	2698	R\$ 5.000,00
Nova Esperança do Sul	5352	R\$ 6.000,00
Nova Pádua	2553	R\$ 5.000,00
Nova Ramada	2242	R\$ 5.000,00
Nova Roma do Sul	3689	R\$ 5.000,00
Novo Barreiro	4164	R\$ 6.000,00
Novo Cabrais	4196	R\$ 6.000,00
Novo Machado	3323	R\$ 5.000,00
Novo Tiradentes	2211	R\$ 5.000,00
Novo Xingu	1719	R\$ 4.000,00
Paim Filho	3828	R\$ 5.000,00
Palmares do Sul	11318	R\$ 9.000,00
Palmitinho	7057	R\$ 7.000,00
Pantano Grande	9174	R\$ 8.000,00
Paráí	7657	R\$ 7.000,00
Paraíso do Sul	7611	R\$ 7.000,00
Pareci Novo	3837	R\$ 5.000,00

Passa Sete	5702	R\$ 6.000,00
Passo do Sobrado	6535	R\$ 7.000,00
Paulo Bento	2293	R\$ 5.000,00
Paverama	8487	R\$ 8.000,00
Pedras Altas	1982	R\$ 4.000,00
Pedro Osório	7730	R\$ 7.000,00
Pejuçara	3874	R\$ 5.000,00
Picada Café	5742	R\$ 6.000,00
Pinhal	2579	R\$ 5.000,00
Pinhal da Serra	1941	R\$ 4.000,00
Pinhal Grande	4350	R\$ 6.000,00
Pinheirinho do Vale	4871	R\$ 6.000,00
Pinto Bandeira	3003	R\$ 5.000,00
Pirapó	2304	R\$ 5.000,00
Planalto	10084	R\$ 9.000,00
Poço das Antas	2098	R\$ 5.000,00
Pontão	3904	R\$ 5.000,00
Ponte Preta	1547	R\$ 4.000,00
Porto Lucena	4678	R\$ 6.000,00
Porto Mauá	2374	R\$ 5.000,00
Porto Vera Cruz	1360	R\$ 4.000,00
Pouso Novo	1639	R\$ 4.000,00
Presidente Lucena	2901	R\$ 5.000,00
Progresso	6244	R\$ 7.000,00
Protásio Alves	1947	R\$ 4.000,00
Putinga	3919	R\$ 5.000,00
Quatro Irmãos	1849	R\$ 4.000,00
Quevedos	2788	R\$ 5.000,00
Quinze de Novembro	3796	R\$ 5.000,00
Redentora	11549	R\$ 9.000,00
Relvado	2090	R\$ 5.000,00
Rio dos Índios	2752	R\$ 5.000,00
Riozinho	4653	R\$ 6.000,00
Roca Sales	11393	R\$ 9.000,00

Rodeio Bonito	5867	R\$ 6.000,00
Rolador	2323	R\$ 5.000,00
Ronda Alta	10601	R\$ 9.000,00
Rondinha	5130	R\$ 6.000,00
Roque Gonzales	6847	R\$ 7.000,00
Sagrada Família	2609	R\$ 5.000,00
Saldanha Marinho	2650	R\$ 5.000,00
Salto do Jacuí	12449	R\$ 10.000,00
Salvador das Missões	2733	R\$ 5.000,00
Salvador do Sul	7799	R\$ 7.000,00
Santa Bárbara do Sul	7994	R\$ 7.000,00
Santa Cecília do Sul	1639	R\$ 4.000,00
Santa Clara do Sul	6603	R\$ 7.000,00
Santa Margarida do Sul	2562	R\$ 5.000,00
Santa Maria do Herval	6331	R\$ 7.000,00
Santa Tereza	1729	R\$ 4.000,00
Santana da Boa Vista	8098	R\$ 8.000,00
Santo Antônio das Missões	10175	R\$ 9.000,00
Santo Antônio do Palma	2128	R\$ 5.000,00
Santo Antônio do Planalto	2019	R\$ 5.000,00
Santo Augusto	13885	R\$ 10.000,00
Santo Cristo	14257	R\$ 10.000,00
Santo Expedito do Sul	2324	R\$ 5.000,00
São Domingos do Sul	3074	R\$ 5.000,00
São João da Urtiga	4657	R\$ 6.000,00
São João do Polêsine	2552	R\$ 5.000,00
São Jorge	2824	R\$ 5.000,00
São José das Missões	2537	R\$ 5.000,00
São José do Herval	1971	R\$ 4.000,00
São José do Hortêncio	4804	R\$ 6.000,00
São José do Inhacorá	2073	R\$ 5.000,00
São José do Ouro	6933	R\$ 7.000,00
São José do Sul	2408	R\$ 5.000,00
São José dos Ausentes	3527	R\$ 5.000,00

São Martinho	5426	R\$ 6.000,00
São Martinho da Serra	3234	R\$ 5.000,00
São Miguel das Missões	7673	R\$ 7.000,00
São Nicolau	5265	R\$ 6.000,00
São Paulo das Missões	5790	R\$ 6.000,00
São Pedro da Serra	3801	R\$ 5.000,00
São Pedro das Missões	2009	R\$ 5.000,00
São Pedro do Butiá	2947	R\$ 5.000,00
São Valentim	3299	R\$ 5.000,00
São Valentim do Sul	2242	R\$ 5.000,00
São Valério do Sul	2727	R\$ 5.000,00
São Vendelino	2243	R\$ 5.000,00
São Vicente do Sul	8721	R\$ 8.000,00
Seberi	10750	R\$ 9.000,00
Sede Nova	2907	R\$ 5.000,00
Segredo	7421	R\$ 7.000,00
Selbach	5100	R\$ 6.000,00
Senador Salgado Filho	2779	R\$ 5.000,00
Sentinela do Sul	5581	R\$ 6.000,00
Sério	1962	R\$ 4.000,00
Sertão	5415	R\$ 6.000,00
Sertão Santana	6486	R\$ 7.000,00
Sete de Setembro	1970	R\$ 4.000,00
Severiano de Almeida	3657	R\$ 5.000,00
Silveira Martins	2384	R\$ 5.000,00
Sinimbu	10172	R\$ 9.000,00
Sobradinho	14967	R\$ 10.000,00
Tabaí	4719	R\$ 6.000,00
Tapera	10584	R\$ 9.000,00
Taquaruçu do Sul	3072	R\$ 5.000,00
Tavares	5481	R\$ 6.000,00
Terra de Areia	11204	R\$ 9.000,00
Tio Hugo	3030	R\$ 5.000,00
Tiradentes do Sul	5704	R\$ 6.000,00

Toropi	2806	R\$ 5.000,00
Travesseiro	2336	R\$ 5.000,00
Três Arroios	2668	R\$ 5.000,00
Três Cachoeiras	11053	R\$ 9.000,00
Três Forquilhas	2697	R\$ 5.000,00
Três Palmeiras	4271	R\$ 6.000,00
Trindade do Sul	5802	R\$ 6.000,00
Tucunduva	5678	R\$ 6.000,00
Tunas	4569	R\$ 6.000,00
Tupanci do Sul	1472	R\$ 4.000,00
Tupandi	4855	R\$ 6.000,00
Tuparendi	7893	R\$ 7.000,00
Turuçu	3438	R\$ 5.000,00
Ubiretama	2015	R\$ 5.000,00
União da Serra	1154	R\$ 4.000,00
Unistalda	2338	R\$ 5.000,00
Vale do Sol	11781	R\$ 9.000,00
Vale Real	5913	R\$ 6.000,00
Vale Verde	3497	R\$ 5.000,00
Vanini	2113	R\$ 5.000,00
Vespasiano Correa	1815	R\$ 4.000,00
Viadutos	4756	R\$ 6.000,00
Vicente Dutra	4670	R\$ 6.000,00
Victor Graeff	2882	R\$ 5.000,00
Vila Flores	3385	R\$ 5.000,00
Vila Lângaro	2091	R\$ 5.000,00
Vila Maria	4358	R\$ 6.000,00
Vila Nova do Sul	4280	R\$ 6.000,00
Vista Alegre	2752	R\$ 5.000,00
Vista Alegre do Prata	1561	R\$ 4.000,00
Vista Gaúcha	2851	R\$ 5.000,00
Vitória das Missões	3133	R\$ 5.000,00
Westfalia	3014	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.150.000,00

ANEXO V - PORTARIA SES Nº 506/2020 – Critérios de repasse, execução e prestação de contas do Programa População em Situação de Rua.

V – POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.

Critérios de repasse:

Municípios que possuem população inferior a 50 mil habitantes e que possuem pelo menos 05 (cinco) famílias em situação de rua em seu território (Informação disponibilizada no sistema “Data Explorer”, do Ministério do Desenvolvimento, consultados em 15 de julho de 2020).

Valores:

De 5 a 10 famílias em situação de rua - R\$ 3.100,00

De 11 a 20 famílias em situação de rua - R\$ 4.200,00

Acima de 20 famílias em situação de rua - R\$ 5.100,00

Execução:

Os recursos poderão ser utilizados para:

- a) Redução da insegurança alimentar: aquisição de alimentação para a população em situação de rua durante o período de calamidade pública em virtude da pandemia de Covid-19;
- b) Aquisição de insumos de higiene e limpeza para a população em situação de rua, tanto nos ambientes abertos quanto nos espaços de acolhimento e isolamento criados ou ampliados em virtude da pandemia de Covid-19;
- c) Garantia de fornecimento de água potável;
- d) Ampliação das estratégias de isolamento social, quando necessárias: locação ou adequação de espaço para isolamento de pessoas em situação de rua diagnosticados com Covid-19;
- e) Aquisição de EPs para pessoas em situação de rua e/ou profissionais responsáveis pelo atendimento;
- f) Garantia da assistência à saúde adequada: auxílio à contratação, em caráter emergencial, de profissionais para compor as equipes de Consultório na Rua, observado os valores repassados e reiterando que o pagamento é em parcela única. As categorias profissionais devem estar de acordo com as relacionadas no “Anexo XVI da Portaria de Consolidação nº2 - Regulamento da Política Nacional para a População em Situação de Rua”, respeitando a relação de categorias descrita para cada modalidade de equipe de Consultório na Rua.

Prestação de Contas:

No Relatório de Gestão Municipal de Saúde, com apresentação de relatório detalhado das atividades realizadas.

Relação dos municípios beneficiados e valor destinado:

Município	População Estimada	Número de famílias Em situação de rua	Valor destinado (parcela única)
ARROIO DO SAL	10.065	9	R\$ 3.100,00
BALNEÁRIO PINHAL	14.068	7	R\$ 3.100,00
CAÇAPAVA DO SUL	33.624	11	R\$ 4.200,00
CAPELA DE SANTANA	11.940	5	R\$ 3.100,00
CIDREIRA	16.254	21	R\$ 5.100,00
DOIS IRMÃOS	32.671	8	R\$ 3.100,00
ELDORADO DO SUL	41.285	14	R\$ 4.200,00
FLORES DA CUNHA	30.745	6	R\$ 3.100,00
GARIBALDI	35.070	12	R\$ 4.200,00
GRAMADO	36.232	6	R\$ 3.100,00
IMBÉ	22.800	69	R\$ 5.100,00
ITAQUI	37.620	11	R\$ 4.200,00
JAGUARÃO	26.680	7	R\$ 3.100,00
LAGOA VERMELHA	27.807	6	R\$ 3.100,00
OSÓRIO	45.994	26	R\$ 5.100,00
PANAMBI	43.667	8	R\$ 3.100,00

PANTANO GRANDE	9.174	7	R\$ 3.100,00
PORTÃO	37.079	7	R\$ 3.100,00
RIO PARDO	38.275	22	R\$ 5.100,00
SANTIAGO	49.425	21	R\$ 5.100,00
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	42.894	24	R\$ 5.100,00
SÃO FRANCISCO DE PAULA	21.710	9	R\$ 3.100,00
SÃO JOSÉ DO NORTE	27.568	5	R\$ 3.100,00
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	25.685	6	R\$ 3.100,00
SÃO SEPÉ	23.621	5	R\$ 3.100,00
SARANDI	24.489	9	R\$ 3.100,00
SOLEDADE	31.002	8	R\$ 3.100,00
TAPES	17.300	5	R\$ 3.100,00
TERRA DE AREIA	11.204	8	R\$ 3.100,00
TORRES	38.732	91	R\$ 5.100,00
TRÊS CACHOEIRAS	11.053	8	R\$ 3.100,00
TRÊS DE MAIO	23.906	9	R\$ 3.100,00
TRIUNFO	29.538	9	R\$ 3.100,00
VERA CRUZ	26.863	9	R\$ 3.100,00
VERANÓPOLIS	26.241	6	R\$ 3.100,00
XANGRI-LÁ	16.408	10	R\$ 3.100,00
VALOR TOTAL			R\$ 130.000,00